



**CUIDADOS COM OS
RISCOS OCUPACIONAIS E A REPUTAÇÃO
EMPRESARIAL**



- ❖ **Riscos**: Ambientais e ocupacionais - Psicossocial
- ❖ **Reputação** empresarial



**Risco Psicossocial
Portaria MTE Nº 1.419/2024**

“...Não está satisfeito(a), pede para sair...”



CANAL DE DENÚNCIA

A Lei 14.457/22, publicada no Diário Oficial da União no dia 22/09/2022 determina a obrigatoriedade do Canal de Denúncias em empresas com CIPA.

- Ferramenta para detectar irregularidades
- A lei entrou em vigor em março de 2023



Promover ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis

Empresa

Compliance

Custos

Reputação

Trabalhador

Lesões

Doenças

Bem-estar





Suporte Alta Administração

TONE AT THE TOP

NORMA
BRASILEIRA

ABNT NBR
ISO
31000

Segunda edição
28.03.2018

Gestão de riscos — Diretrizes

Risk management — Guidelines



5.2 Liderança e comprometimento

Alta Direção é responsabilizada por gerenciar riscos



17.1.1 Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

Item 4.1

“Abordagem ergonômica
Participativa”.



NR-01: 1.5.3.3 A organização deve adotar mecanismos para:
a) a participação de trabalhadores no processo de gerenciamentos de riscos ocupacionais (...)

PERIGO/RISCO

ABNT NBR ISO 31000/2018



Subitem 3.1

Risco: efeito da incerteza nos objetivos



HIERARQUIA DE CONTROLE DE RISCOS

EFETIVO +



ELIMINAÇÃO

Eliminar o risco

SUBSTITUIÇÃO

Substituir o risco

CONTROLES DE ENGENHARIA

Isolar as pessoas dos riscos

CONTROLES ADMINISTRATIVOS

Mudar o método de trabalho

EPI

Proteger o trabalhador com EPI

EFETIVO -

Resultado

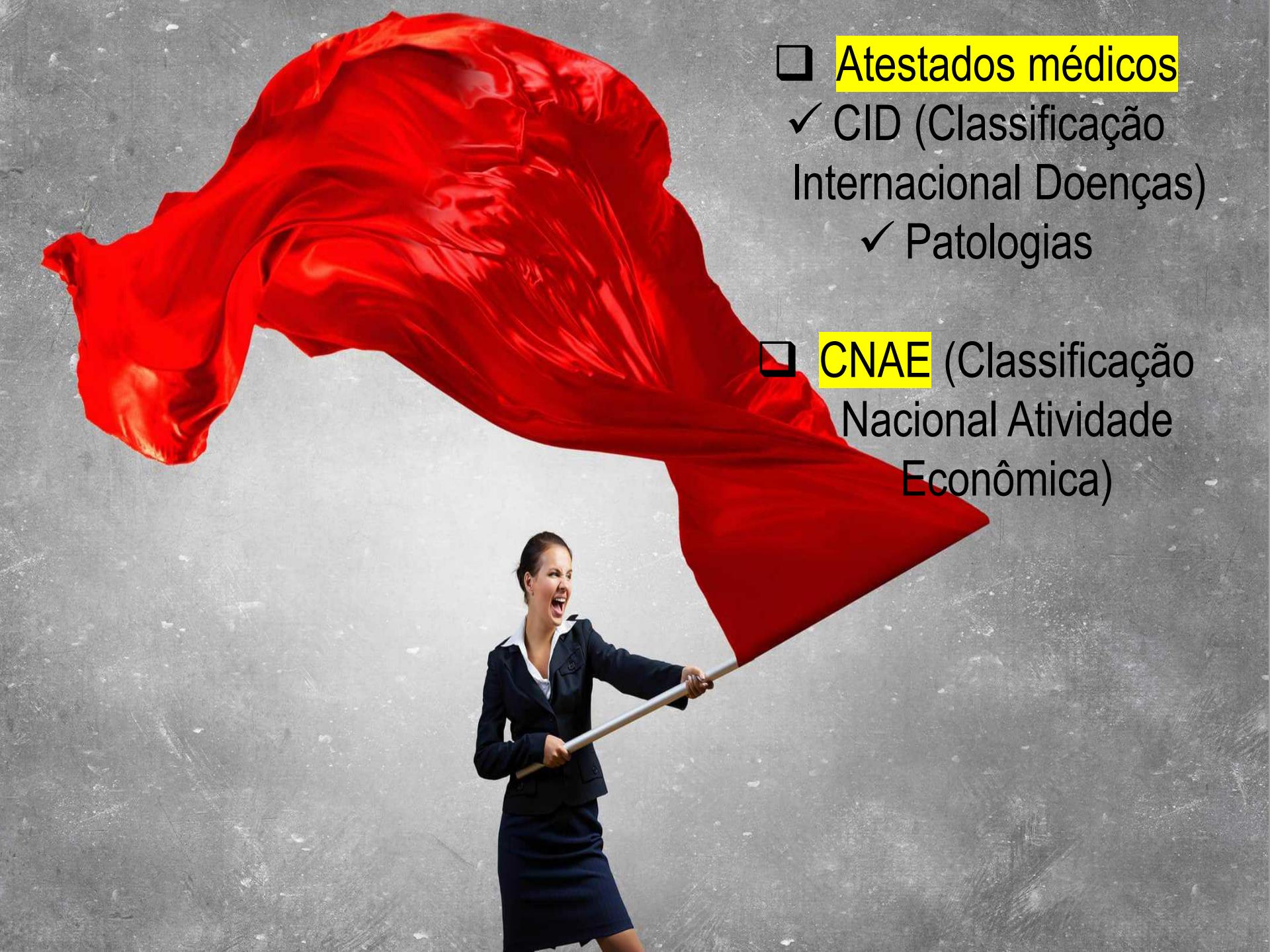


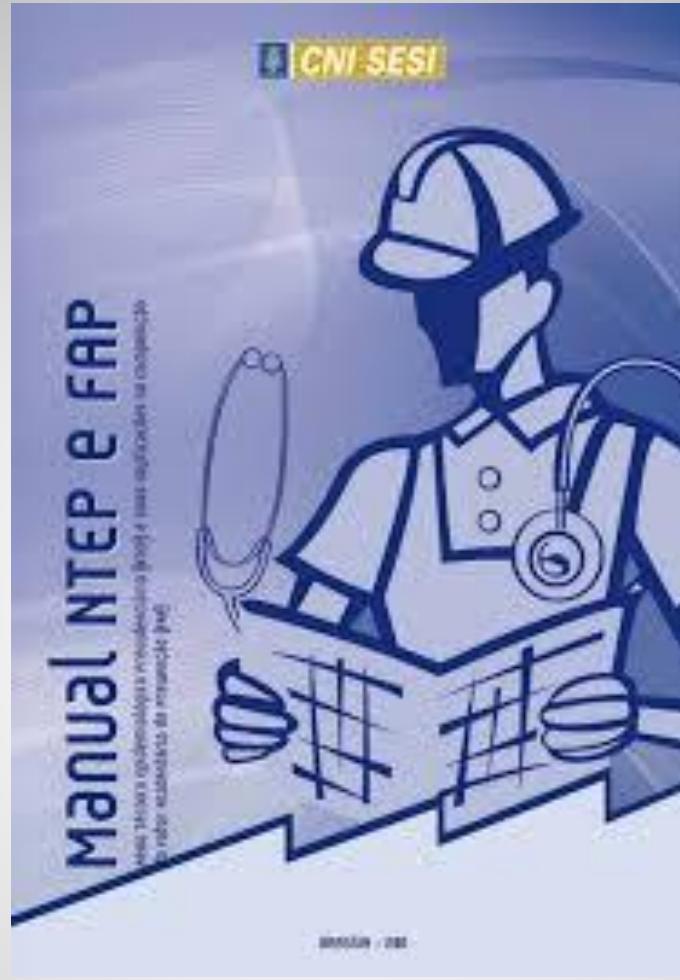


Controles internos



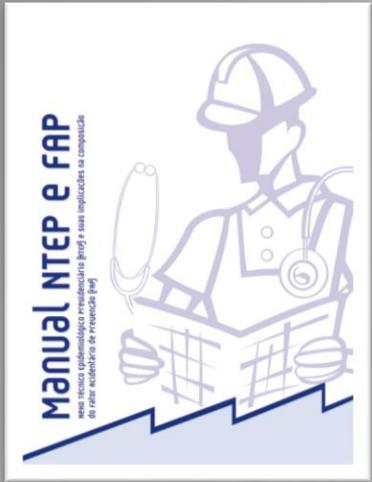
- ❑ Comitê de Ergonomia-Riscos
- ✓ Verificação interação documental
- ❖ Teoria-prática

- 
- A woman in a dark blue business suit and white shirt is shouting with her mouth wide open. She is holding a long pole with a large, flowing red cloth attached to it, which is billowing out behind her like a flag. The background is a textured grey.
- Atestados médicos
 - CID (Classificação Internacional Doenças)
 - Patologias
-
- CNAE (Classificação Nacional Atividade Econômica)



NEXO TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

APÓS 15 DIAS DE ATESTADO MÉDICO AFASTAMENTO JUNTO AO INSS



Três espécies de Nexo Técnico Previdenciário

- Nexo Técnico Profissional ou do Trabalho**
 - Listas A e B do anexo II do Decreto nº 3.048, de 1999.
- Nexo Técnico por Doença Equiparada a Acidente de Trabalho ou Nexo Técnico Individual**
 - Termos do § 2º do art. 20 da Lei nº 8.213.
- Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP)**
 - Decreto nº 6.042/2007, na lista “C” do anexo II do Decreto nº 3.048/1999 (alterado pelo Decreto 6.957/2009).

NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO



Metodologia que consiste em identificar quais doenças e acidentes estão relacionados com a prática de uma determinada atividade profissional.

- Atestados médicos – CID
- Após 15 dias: Afastamento junto ao INSS



-NTEP: CNAE X CID

CNAE: 13.11-1 Preparação e fiação de fibras de algodão

GRAU DE RISCO: 03

**Decreto nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social
Anexo II- LISTA C**

1311-1/00

Preparação e fiação de fibras de algodão

F30-F39 / F40-F48 /
I80-I89 / J40-J47 /
M00-M25 / M40-
M54 / M60-M79 /
S50-S59 / S60-S69 /
S90-S99 / T90-T98

FAP

Fator Acidentário
de Prevenção



É um indicador que afeta diretamente o equilíbrio financeiro das empresas

- ✓ Possibilita **reduzir em até 50%** a contribuição do Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT) ou
- ✓ **Aumenta em até 100%**, conforme o desempenho da empresa em relação aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais num determinado período.

GIIL-RAT	SAT	FAP	RAT Ajustado	Folha Salarial	Previdência Social
Leve → 1%			0,5% - 2,0%		
Médio → 2%	×	0,5 - 2,0	=	1,0% - 4,0%	↗
Grave → 3%				1,5% - 6,0%	

Grau de risco

Alíquota

Multiplicador variável
Desempenho acidentalidade



Aplicado sobre a folha de pagamento

O que influencia no FAP?



TX Média de Rotatividade

N.º Médio de Vínculos

CAT com Óbito

Massa Salarial

Benefícios Acidentários

B91, B92, B93 e B94

CNAE Subclasse

Total de Benefícios Pagos

B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho

B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho

B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho

B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 14167995421

Número do Benefício: [REDACTED]

Espécie: 91

2ª VIA

Número do Requerimento: [REDACTED]

Ao Sr.(a): [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

CEP:

Município:

UF: PR

Assunto: Pedido de Prorrogação

Decisão: Indeferimento do Pedido

Motivo: Inexistencia de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991; Art. 1º, § 1º, do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu Pedido de Prorrogação, apresentado no dia 17/08/2016, informamos que não foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que não foi constatada, em exame realizado pela perícia médica do INSS, incapacidade para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual.

Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até 11/10/2016.

Desta decisão poderá ser interposto Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta comunicação.

Data: 11 de outubro de 2016

AUXÍLIO POR INCAPACIDADE
TEMPORÁRIA ACIDENTÁRIA



B-31: AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIA

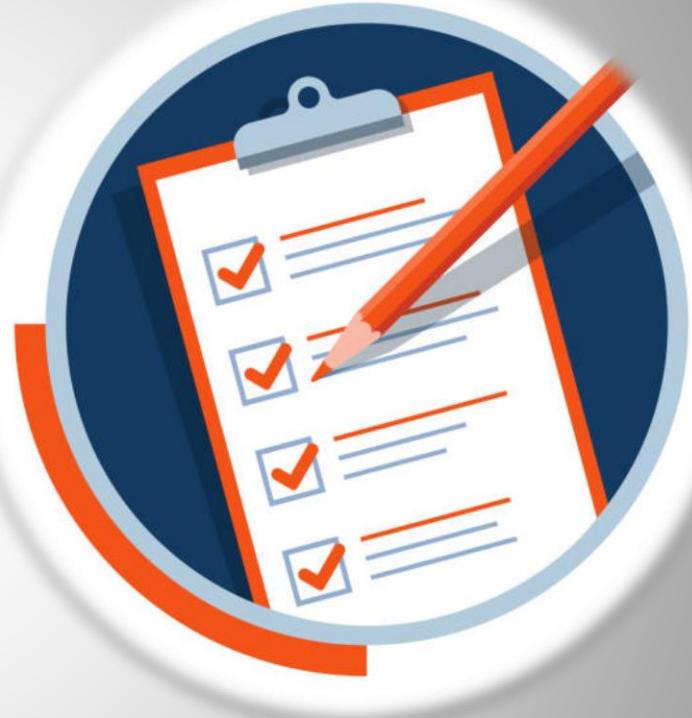
B-91: AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ACIDENTÁRIA

- FAP
- Recolhimento do FGTS no período de afastamento do trabalhador
- Estabilidade acidentária – (mínimo 12 meses) - Art. 118 da Lei 8.213/91.
- Não pode retornar ao mesmo posto de trabalho que originou o afastamento

2025 – VIGÊNCIA

2024 – PROCESSAMENTO

2023 e 2022 – PERÍODO BASE





**“FAÇA DO LIMÃO UMA
LIMONADA!”**

Dr. João Baptista Opitz Neto



A empresa poderá, conforme o tipo de nexo, interpor recurso ao CRPS ou requerer ao INSS a não aplicação do Nexo Técnico, quando **apresentar evidências** que comprovem não haver relação entre a doença/lesão com o trabalho exercido pelo trabalhador.

Inversão do ônus da prova

Após advento do NTEP e FAP



- A EMPRESA é responsável pelo ônus da prova
- Tentativa de :
- ↓ incidência de acidentes e doenças ocupacionais
- ↑ taxa sobre o empresário/empresa que não investir na saúde do trabalhador



Objetivo

Incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde dos trabalhadores, estimulando os estabelecimentos a implementarem políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho.

GESTÃO DE AFASTADOS



Gestão da Saúde dos
Trabalhadores

Gestão de Acidentes

Gestão de Riscos



PRINCIPAIS PROBLEMAS COM AFASTADOS

- Aplicação de NTEP – Acidente de Trabalho – Doenças relacionadas ao trabalho
- Limbo Jurídico Trabalhista-Previdenciário
- Retorno ao Trabalho
- Ação trabalhista indenizatória

RISCO PRESENTE

- ↓
 - ➡ Ocupacional (ProbabilidadeXSeveridade)
 - ➡ Não conformidade
 - ➡ Acidente de trabalho

ATESTADOS

- ↓
 - ➡ Controle/Acompanhamento: Coerência clínica entre CID e atividade laborativa manual (in locus)
 - ➡ Cuidados especiais até 15 dias

AFASTAMENTO

B-31
INSS
B-91



**GESTÃO
DE
RISCOS**



“Se você não está **disposto a
arriscar, esteja disposto
a uma **vida comum**”**



-Jim Rohn



Renato Cervelini

cerveliniassessoria@gmail.com

(45) 99962 - 3234